



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
CFE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 87.612.941/0001-64, situada na Rua Vazulmiro Dutra, n.º 161, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO VILSON BERNARDI, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, MSN VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.877.923/0001-40, com sede na Rua dos Imigrantes, 133, em Palmitos SC, neste ato representada por RONALDO GAMBIN, inscrito no CPF/MF sob n.º 043.552.980-35, doravante denominado de CONTRATADO e firmado o contrato nas seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06- 2024, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditivo na prestação de serviço de transporte de indígenas; necessidade de uma viagem a mais para Balneário Camburiu Sc.

Item 01 – 1.189 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE INDÍGENAS DA COMUNIDADE KAINGANG, LOCALIZADA NO AEROPORTO PARA A VENDA DE ARTESANATOS INDIGENAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA EM BALNEÁRIO CAMBORIU SC.

Valor por km: R\$ 5,38

Conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2024. Veículo ônibus mbenz 2001, com capacidade de quarenta e seis passageiros sentados, placa IKF 1550/RS; A CONTRATADA deverá manter em validade, comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e o Seguro Obrigatório (DPVAT) e o de Responsabilidade Civil (Seguros de Acidentes Pessoais e de Passageiros - APP), Seguro contra terceiros, seguro para os passageiros que contemple (morte, invalidez e danos morais; Certificado de Registro e Licenciamento; O veículo deverá ter motorista habilitado e estarem regularizados para serviço de transporte de passageiros, obedecendo a todas as disposições da legislação Federal, Estadual e Municipal, aplicáveis à espécie.

.2 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto contido na Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico de acordo com a entrada do recurso da merenda escolar mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico nº 06/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 6.396,82 (seis mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo o pagamento efetuado após entrega, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2097- promoção da comercialização do artesanato indígena

339039- outros serviços de terceiros pj

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iraí, 05 de março de 2024.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MSN VIAGENS E TURISMO LTDA
RONALDO GAMBIN
CONTRATADO

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO
ASSESSORIA JURIDICA OAB 35.297

TESTEMUNHAS: 1. _____
2. _____